

## Artigo 18.º

**Exercício de cargos**

Os docentes de carreira em tempo integral na ENIDH:

- a) Não podem exercer funções em órgãos de direção de outra instituição de ensino superior;
- b) Podem ser vogais de conselhos científicos, técnico-científicos ou pedagógicos de outra instituição de ensino superior.

## Artigo 19.º

**Acumulação de funções não docentes**

1 — É aplicável aos pedidos de acumulação de funções não docentes, públicas ou privadas, formulados pelos docentes em regime de tempo integral e dedicação exclusiva da ENIDH, ainda que não envolvam remuneração, o disposto nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Regime de vinculação, carreiras e remuneração — LVCR) com as necessárias adaptações.

2 — A acumulação de funções nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da LVCR, depende de autorização do Presidente da ENIDH.

3 — O procedimento a adotar é o seguinte:

- a) Requerimento do interessado dirigido ao Presidente da ENIDH, entregue nos serviços de pessoal da Escola, nos termos previstos no artigo 29.º da LVCR, antes do início de funções;
- b) Instrução do processo na Escola, com parecer fundamentado e favorável do CTC;
- c) Audiência prévia do interessado em caso de proposta de decisão desfavorável;
- d) Decisão pelo Presidente da ENIDH.

4 — Não serão autorizados, nos termos legalmente estabelecidos, os pedidos de acumulação que impliquem conflito de interesses ou o exercício de uma atividade considerada concorrente com a da ENIDH;

5 — Não serão autorizadas a acumulação de funções públicas ou privadas por parte de docentes que já acumulam nos termos do n.º 1, exceto aquelas previstas no artigo 41.º do ECPDES.

## CAPÍTULO VI

**Disposições finais**

## Artigo 20.º

**Regime transitório**

As situações anteriores à entrada em vigor do presente Regulamento em desconformidade com o mesmo, desde que não sejam feridas de ilegalidade, mantêm-se em vigor até ao termo do presente ano letivo caso não possam ser alteradas ou conformadas antes.

## Artigo 21.º

**Casos omissos**

As omissões ou as dúvidas decorrentes da aplicação do presente Regulamento são integradas por Despacho do Presidente da ENIDH, sem prejuízo da audição dos órgãos de gestão pertinentes.

## Artigo 22.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

24 de abril de 2014. — O Presidente da ENIDH, *Luís Filipe Baptista*.

207799932

**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS****Edital n.º 384/2014**

Nos termos do disposto na Portaria n.º 268/2002 de 13 de março, faz-se público que se encontra aberto concurso para admissão de candidatos ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis, cujo plano de estudos se

encontra publicado no Despacho n.º 5660/2014 de 29 de abril, a iniciar no Ano Letivo 2014/2015.

1 — As condições de candidatura são cumulativamente as seguintes:

- a) Ser titular do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

2 — As vagas a concurso, que serão aprovadas pelo Ministério da Educação e Ciência, são 20 (vinte).

3 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Direção da Escola, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade e data de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência e telefone;
- f) Número do Documento de Identificação;
- g) Número de Identificação Fiscal;
- h) Grau académico com a respetiva classificação e instituição que o conferiu;
- i) Cargo/função que desempenha;
- j) Categoria profissional.

4 — A candidatura é formalizada com os seguintes documentos:

- 4.1 — Curriculum profissional e académico do requerente (Anexo I);
  - 4.2 — Fotocópia do Documento de Identificação e Número de Identificação Fiscal;
  - 4.3 — Cédula profissional ou certificado de Inscrição na Ordem dos Enfermeiros válidos;
  - 4.4 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal indicando a respetiva classificação final;
  - 4.5 — Certidão comprovativa da categoria profissional e do tempo de serviço contado em anos, meses e dias, passada pela instituição, assinada e autenticada com selo branco.
- 5 — O júri poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários.
- 6 — A não apresentação dos documentos exigidos conduz à rejeição liminar da candidatura.
- 7 — O requerimento e os respetivos documentos de candidatura devem ser entregues nos Serviços Académicos, enviados por e-mail ou por correio postal, dentro dos prazos estipulados no ponto n.º 9 deste edital, juntando o comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.
- 8 — Os critérios de seriação dos candidatos constam no anexo II deste edital.
- 9 — Os prazos em que decorre a candidatura, seriação, reclamação e matrícula são os que constam no quadro seguinte:

**Prazos e termos**

Etapas	Prazos/termos
Apresentação da candidatura . . . . . Afixação da seriação dos candidatos admitidos e rejeitados à matrícula e inscrição.	05 de maio a 20 de junho de 2014. 30 de junho de 2014.
Apresentação das reclamações. . . . . Formalização da matrícula e inscrição.	30 de junho a 07 de julho de 2014. 08 a 14 de julho de 2014.
Início do curso . . . . .	01 de outubro de 2014.

10 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao Presidente do Conselho de Direção da Escola.

11 — O curso terá início a 02 de outubro de 2014, com a duração de três semestres letivos e com a carga horária total de 1506h de contacto, 90 ECTS.

12 — Apenas se garante a abertura do curso se o número de candidaturas for igual ou superior a quinze.

13 — O curso funcionará três dias por semana:

Segundas, terças e quintas-feiras das 16h00 às 22h00;

Poderá ser ocupado o sábado, de acordo com as necessidades, das 09h00 às 13h00.

14 — A taxa de candidatura é de cento e setenta euros (170,00 €) e o valor mensal da propina duzentos e oitenta e cinco euros (285,00€) durante 18 meses, de acordo com tabela de emolumentos, taxas e propinas para o ano letivo 2014/2015.

5 de maio de 2014. — O Presidente do Conselho de Direção, *Henrique Lopes Pereira*.

207801518

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

### Aviso n.º 5975/2014

Para os devidos efeitos, faz-se público que, ao abrigo do disposto no artigo 45.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 16/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 7 de abril, na reunião do Conselho técnico-científico ocorrida em 28 de abril de 2014, foi eleita presidente do Conselho técnico-científico a Professora Coordenadora, Professora Doutora Maria Adriana Pereira Henriques.

30 de abril de 2014. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

207800481

## ORDEM DOS ADVOGADOS

### Deliberação n.º 1074/2014

O Conselho Geral da Ordem dos Advogados, reunido em sessão plenária de 27 de fevereiro de 2014, ao abrigo do disposto nas alíneas *m)* e *dd)* do n.º 1, do artigo 45.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro, deliberou:

a) Alterar o disposto nos números 4.3 e 4.4, sob a epígrafe 4 — Sociedades de Advogados, da Tabela de Emolumentos e Preços devidos pela emissão de documentos e prática de atos no âmbito dos serviços da Ordem dos Advogados, publicada em anexo à Deliberação n.º 2089/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 2 de novembro de 2011, com as alterações constantes da Deliberação n.º 992/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 16 julho de 2012 e da Deliberação n.º 1400/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 10 outubro de 2012.

b) Alterar a redação dos referidos números 4.3 e 4.4., da Tabela de Emolumentos e Preços identificada na alínea anterior, pelo seguinte modo:

4 — Sociedades de Advogados:

[...]

4.3 — Registo de alteração de pacto social (exceto alteração da sede) — 225,00€;

4.4 — Outros atos sujeitos a registo — 225,00€.

c) As alterações à Tabela de Emolumentos e Preços, aprovadas pela presente Deliberação, entram em vigor no dia imediato à sua publicação no 2.ª série do *Diário da República*.

6 de maio de 2014. — A Presidente do Conselho Geral, *Elina Fraga*.

207800595

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Contrato (extrato) n.º 313/2014

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 4 de março de 2014 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Dr.ª Salud Concepción Aguilera Romero, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 30 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 15 de março de 2014 a 14 de março de 2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

15 de março de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207800116

### Contrato (extrato) n.º 314/2014

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 16 de dezembro de 2013 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o mestre Luís Miguel dos Santos Guerra,

na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 50 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 1 de fevereiro de 2014 a 31 de julho de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 135 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

30 de abril de 2014. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207800465

### Declaração de retificação n.º 491/2014

Por ter saído com inexatidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2014 (edital n.º 201/2014 — concurso documental para recrutamento de um posto de trabalho de professor coordenador, na área disciplinar de Sistemas Digitais e Processamento de Sinal), retifica-se que onde se lê:

«3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente:

Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas, Professora Coordenadora, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutor Mário Serafim dos Santos Nunes, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa;

Doutor Manuel José Cabral dos Santos Reis, Professor Associado com Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Victor José de Almeida e Sousa Lobo, Professor Associado com Agregação da Escola Naval;

Doutor Sérgio Manuel Machado de Jesus, Professor Catedrático da Universidade do Algarve;

Doutora Maria Gabriela Figueiredo de Castro Schutz, Professora Coordenadora da Universidade do Algarve.

Vogais suplentes:

Doutor Carlos Eduardo de Meneses Ribeiro, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;

Doutor Ismênio Lourenço Eusébio Martins, Professor Coordenador da Universidade do Algarve.»

deve ler-se:

«3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas, professora coordenadora, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutor Mário Serafim dos Santos Nunes, professor catedrático da Universidade de Lisboa;

Doutor Manuel José Cabral dos Santos Reis, professor associado com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Victor José de Almeida e Sousa Lobo, professor associado com agregação da Escola Naval;

Doutor Ismênio Lourenço Eusébio Martins, professor coordenador da Universidade do Algarve;

Doutora Maria Gabriela Figueiredo de Castro Schutz, professora coordenadora da Universidade do Algarve.

Vogal suplente: Doutor Carlos Eduardo de Meneses Ribeiro, professor coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.»

5 de maio de 2014. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207799016

### Despacho (extrato) n.º 6236/2014

Por despacho de 17 de março de 2014 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental de 5 anos, com a Doutora Maria Marta de Ascensão Teixeira Correia, como Professora Adjunta, em regime de dedicação exclusiva, da área disciplinar de Dietética e Nutrição, do mapa de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 2 de maio de 2014, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do ensino superior politécnico.

5 de maio de 2014. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207800538